



# Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

GESTÃO

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

2013 / 2016

FONE: 43 3270-1123

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## **LEI Nº 781/2015**

**Súmula:** Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

### **Capítulo I** **Disposições iniciais**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Santa Cecília do Pavão, constando, além do disposto no texto da presente Lei, do conteúdo dos volumes denominados “Diagnóstico e Estratégias de Ação”, os quais, sob a forma de anexos, passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** – O Plano Local de Habitação de Interesse Social de Santa Cecília do Pavão, terá vigência até o último dia do exercício de 2024, sendo obrigatoriamente revisado, no prazo mínimo de quatro anos contados do início da vigência da presente Lei, por ocasião da elaboração do PPA.

**Art. 3º** – O Plano Local de Habitação de Interesse Social de Santa Cecília do Pavão coordenará as atividades da administração municipal, compatibilizando-a com as das administrações estadual, federal, de maneira a alcançar, no prazo de sua vigência, o objetivo de que trata o artigo seguinte.

### **Capítulo II** **Dos objetivos e das diretrizes**

**Art. 4º** – Constitui objetivo principal do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Santa Cecília do Pavão, a promoção do desenvolvimento da política de habitação de interesse social para os cidadãos do município, de tal maneira que, ao final do período de planejamento explicitado no Art. 2º, todos os indicadores componentes deste Plano tenham garantido o direito a moradia aos cidadãos do município com renda menor a três salários mínimos.



# Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

GESTÃO

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

2013 / 2016

FONE: 43 3270-1123

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

**Art. 5º** – Para a consecução de seu objeto principal, o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Santa Cecília do Pavão explicita as seguintes diretrizes:

- a) Desenvolver uma política de subsídios a Habitação de Interesse Social, ativando o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS viabilizando o atendimento, com recursos não onerosos, para as famílias de até 03 salários mínimos;
- b) Ampliar o estoque de terra pública para produção de HIS, utilizando os Institutos jurídicos e urbanísticos previstos pelo Plano Diretor e legislações Específicas;
- c) Garantir o incentivo e apoio a formação de agentes promotores e financeiros não estatais, a exemplo das cooperativas e associações comunitárias, auto-gestionárias na execução de programas habitacionais;
- d) Estruturar um programa de assistência técnica e jurídica para HIS que atenda a indivíduos, entidades, grupos comunitários e movimentos na área de Habitação de Interesse Social;
- e) Articular de forma democrática as instâncias municipal, estadual e federal de política e financiamento habitacional, visando à otimização dos recursos disponíveis;
- f) Integrar as ações em habitação com as demais políticas urbanas, sociais e ambientais, de forma a garantir o direito à habitação como direito à cidade, incluindo o acesso a equipamentos sociais e de infra estrutura urbana, condições adequadas de mobilidade urbana e a proteção dos recursos naturais e da paisagem;
- g) Desenvolver estratégia de publicização dos indicadores aferidos pelo Monitoramento e avaliações periódicas, gerais ou específicas, como ferramenta de controle social das ações;
- h) Promover instância de formação e participação da sociedade, como as Conferências de Habitação e da Cidade, reformulando o Conselho Municipal de Habitação;
- i) Articular as ações da política habitacional a programas dirigidos a inclusão social, através da geração de renda, emprego e capacitação dos grupos excluídos ou vulneráveis;
- j) Observação de critérios de acessibilidade universal, bem como reserva e adequação de parcela das unidades habitacionais produzidas para o atendimento a pessoas portadoras de deficiência e para idosos;
- k) Estimular e desenvolver tecnologias de projeto, construção e manutenção dos empreendimentos habitacionais voltados para o princípio do desenvolvimento



# Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

GESTÃO

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

2013 / 2016

FONE: 43 3270-1123

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

sustentável, contemplando alternativas de conservação de água e energia, reciclagem de resíduos sólidos e valorização das áreas verdes e de lazer;

l) Aprimorar e desenvolver informações atualizadas sobre a situação Habitacional do Município, através da atualização permanente do Banco de Dados em habitação e de sua relação com outros sistemas de informação e dados do Município (Geoprocessamento);

m) Realizar a elaboração das leis que regulamentam o Plano Diretor para uso das ferramentas nele incluídas;

n) Incentivar as organizações populares desenvolvendo parcerias com UMP – PR na participação da gestão e elaboração de políticas públicas habitacionais.

o) Elaborar projetos para Minha Casa, Minha Vida e para o PNHR junto ao Ministério do governo federal para que possa ser incluído neste programa.

**Art. 6º** – Para o atendimento das diretrizes explicitada do Art. 5º, promoverá o Município de Santa Cecília do Pavão, entre outras, as seguintes atividades e ações:

a) Viabilizar o controle do déficit habitacional no município;

b) Promover o atendimento das situações de famílias com de zero até três salários mínimos;

c) Ampliar o estoque de terras públicas para provisão habitacional, por meio de aplicação de mecanismos legais;

d) Promover acesso a terra urbanizada, aos serviços públicos essenciais, aos equipamentos sociais básicos e a infra – estrutura urbana;

e) Produzir lotes e Casas na área urbana;

f) Incentivar e promover a Produção de Casas na área rural, através do PNHR;

g) Desenvolvimento Institucional na gestão municipal;

h) Possibilitar Assistência Técnica para projetos de habitação de Interesse Social;

i) Desenvolver ações de urbanização fundiária através da construção da rede de esgoto;

**Art. 7º** - Para o atendimento da diretriz explicitada no Art. 5º, promoverá o Município de Santa Cecília do Pavão, as metas na Etapa III do PLHIS.



# Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

GESTÃO

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

2013 / 2016

FONE: 43 3270-1123

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

## **Capítulo III** **Dos Programas**

**Art. 8º** – Caberá ao Poder Executivo coordenar a promoção de programas e ações para eliminar o déficit habitacional no município através dos programas estabelecidos no PLHIS.

## **Capítulo IV** **Do Controle Social**

**Art. 9º** – Caberá ao Poder Executivo coordenar a promoção das ações recomendadas pela Conferência Municipal:

- a) Reorganização do Conselho Municipal de Habitação;
- b) Instituição e Movimentação do FMHIS;
- c) Instituição de estrutura específica para habitação e de urbanismo;
- d) Elaboração de Projetos para o Programa: Minha Casa Minha Vida ;
- e) Elaboração das Leis específicas do Plano Diretor;
- f) Incentivar organização popular e Desenvolver parcerias com UMP - PR;

## **Capítulo V** **Disposições finais**

**Art. 10º** – A presente Lei entra em vigor aos trinta dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Junho de 2015.

**José Sergio Juventino**  
**Prefeito Municipal**